



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

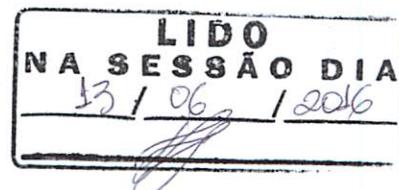
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº 073/2016/06-GP/IR Campo Novo do Parecis, 10 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
CLOVIS DE PAULA
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT



Assunto: Requerimento nº 582/2016, 583/2016 e 585/2016. Sessão 23.05.2016.

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Infraestrutura e Administração, órgãos responsáveis por estas demandas, temos o que segue:

✓ Requerimento nº 582/2016, **requerendo que seja informado a esta Casa de Leis se consta no planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, projeto para implantação de redutores de velocidade na Rua das Pombas, Residencial Flor do Cerrado, no Bairro Jardim das Palmeiras, objeto da indicação de nº 336/2014**, informamos que estamos fazendo um levantamento para verificar a necessidade de implantação de redutores de velocidade.

✓ Requerimento nº 583/2016, **requerendo que seja informado a esta Casa de Leis se consta no planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, projeto para construção de contorno alongado no cruzamento da Avenida Olacyr Francisco de Moraes com Avenida Lions Internacional, objeto da Indicação nº 419/2015**, informamos que na Avenida Olacyr Francisco de Moraes tem um projeto no DNIT para revitalização e adequação de transito em toda a extensão da rodovia. Estaremos enviando um novo oficio reiterando a cobrança, e assim que tivermos uma resposta informaremos esta casa.

✓ Requerimento nº 585/2016, **requerendo o encaminhamento a esta Casa de Leis cópia do PLANO DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Federal nº 12.587/2012**, informamos que foi inserido como prioridade na proposta da 6ª Conferencia das Cidades.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berti
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49